



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Ata da Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça realizada no dia 25 (vinte e cinco) do mês de novembro de 2014 (dois mil e quatorze), como abaixo se transcreve.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2014 (dois mil e quatorze), às 12 h, na Sala de Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, 4º andar do Edifício "Governador Luiz Garcia", prédio-sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, Centro Administrativo "Governador Augusto Franco", nesta Capital, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, para cumprimento de roteiro, conforme instrumento convocatório expedido pelo Procurador-Geral de Justiça, no dia 21 de novembro de 2014, vazado nos seguintes termos:

1 – Leitura, discussão e aprovação do anteprojeto de Lei que “revê o vencimento Básico dos Cargos e Funções do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências correlatas”. Com a presença do Procurador-Geral de Justiça José Rony Silva Almeida e dos Procuradores de Justiça Moacyr Soares da Motta, José Carlos de Oliveira Filho, Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, Maria Creuza Brito de Figueiredo, Rodomarques Nascimento, Luiz Valter Ribeiro Rosário, Josenias França do Nascimento, Celso Luís Dória Leó, Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg, Carlos Augusto Alcântara Machado, Ernesto Anízio Azevedo Melo, Jorge Murilo Seixas de Santana e Paulo Lima de Santana. Ausentes, justificadamente, a Procuradora de Justiça Ana Christina Souza Brandi. Havendo quorum, instalou a sessão e deu, oficialmente, início aos trabalhos às 12h. **ITEM 01 – LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI QUE “REVÊ O VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS E FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS:** Inexistindo questionamentos, foi o anteprojeto de Lei aprovado, por unanimidade, nos seguintes termos: “PROJETO LEI Nº, Revê o vencimento básico dos Cargos e Funções do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas. O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE: Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

e que eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Os valores do vencimento básico dos Cargos e Funções do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe ficam revistos, a partir de 1º de janeiro de 2015, no percentual de 6,51% (seis inteiros e cinquenta e um centésimo por cento). Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Estado para o Ministério Público, no exercício de 2015. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Aracaju, de de 2014; 193º da Independência e 126º da República. JACKSON BARRETO DE LIMA, GOVERNADOR DO ESTADO, BENEDITO DE FIGUEIREDO, SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO". Nada mais havendo, o Doutor José Rony Silva Almeida, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, deu por encerrada a presente reunião extraordinária às 12h e 20min. Lavrei esta ata e o fiz em fiel reprodução, por extrato, de tudo quanto ali ocorreu. **ÍNTEGRA DA SESSÃO GRAVADA EM ÁUDIO, COM POSTERIOR DIVULGAÇÃO NA PÁGINA WEB DO MPSE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.** Distribuída cópia, após a leitura dos Procuradores de Justiça e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, **Paulo Lima de Santana, Procurador de Justiça e Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça**, por derradeiro assino.

Página 2 de 2